



PROJETO BASICO

I) OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis /RR.

II) JUSTIFICATIVA:

O presente projeto justifica-se pela ausência de servidores do município que executem os serviços de manutenção predial que compreende entre outros, serviços de carpintaria, elétrica e hidráulica, pedreiro, pintura, todos esses com fornecimento de materiais necessários e com garantia de serviços.

Um fato relevante para a contratação é que contratando a empresa não geramos vínculo empregatício com a prefeitura, considerando que os serviços serão empreitados de acordo com a necessidade pontual, ou seja, para cada unidade será realizado um orçamento prévio que será aprovado pelo fiscal do contrato para que ai sim seja executado e aplicado a porcentagem de desconto oferecida na licitação.

Outro fato relevante é a impossibilidade de levantamento técnico de todas os prédios existentes detalhadamente, desse modo adotamos para fins de definição do valor estimado somente o a porcentagem de 10% das unidades existentes que já possuem demanda, multiplicado pelo CUB do sinduscon-RR, podendo serem executadas outras unidades que não estão contempladas no presente termo, desde que registrado no patrimônio municipal.

III) MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITERIO DE JULGAMENTO:

- Devido a urgência dos serviços solicitamos a possibilidade da realização do procedimento de convite, tendo em vista que a modalidade tem prazo reduzido em relação a eventuais recursos administrativos, assim como período de publicidade do aviso de licitação.

- Critério de julgamento será o maior desconto sobre o preço de referência da tabela SINAPI

IV) FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações;

V) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO

Item	Funcional programática	Fonte Recursos	Elemento de despesas	Valor
1	15.451.0016.2.061	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	328.226,27
TOTAL GERAL ESTIMADO				328.226,27



VI) ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificações dos Serviços	U/M	Qtde	Valor Referencia	Valor Total
1	Serviços de manutenção predial com execução de serviços de pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, assim como execução de serviços de pintura e demais serviços referentes a construção civil, vedada a utilização do objeto para ampliação e construção de unidade, somente reformas (custeio).	Vb	01	328.226,27	328.226,27
Porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SINAPI					0%

Obs: A contratada para execução dos serviços deverá aguardar solicitação do gestor do contrato para definição de qual unidade será executada inicialmente.

Definida a unidade, a contratada deverá apresentar a fiscalização para aprovação previa no mínimo o memorial descritivo, memoria de cálculo, orçamento com composições unitárias de todos os itens apresentados, cronograma físico financeiro, composição do BDI e leis sociais, planta baixa e cortes necessários, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo suas peças técnicas serem assinados pelo seu responsável técnico

Os preços de referência de custo deverão ser oriundos da tabela SINAPI DESONERADO do mês de referência em que os serviços forem executados.

Sendo aprovado o material apresentado pelo fiscal do contrato, se dará início a execução dos serviços aprovados para posterior faturamento com a aplicação da porcentagem de desconto oferecida na licitação

VII) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios.

O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega da ordem de serviços.

VIII) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital objeto deste Contrato;
2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;
3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;



4. Disponibilizar as instalações necessárias para a realização das reuniões e visitas no Município por parte da equipe da CONTRATADA, arcando com os custos de transporte, hospedagem e alimentação;
5. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Projeto Básico;
6. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;
7. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na empresa contratada;
8. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;
9. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;
10. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
11. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

IX) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

1. Cumprir fielmente o estabelecido no Projeto Básico e Edital do certame;
2. Observar estritamente toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Projeto Básico;
3. Manter, durante o fornecimento do objeto do Projeto Básico e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
5. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
6. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
8. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
9. Observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos;
10. Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no Projeto Básico, no contrato e na ordem de fornecimento, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de seu recebimento;
11. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE;
12. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;



13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, ainda que o incidente tenha ocorrido nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**;

14. Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

15. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

16. **Manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

17. O produto/material a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

18. A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa referentes ao objeto contratado aos servidores da concedente (Ministério do Esporte) e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

X) RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a projeto no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
3. Mediante o fim do objeto contratado.

XI) PAGAMENTO

O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, após atesto dos serviços executados pela fiscalização.

XII) PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** deve iniciar a prestação do serviço de forma adequada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou assinatura do contrato no prazo e local indicados pela fiscalização, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as o serviço prestado.

XIII) DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NA LICITAÇÃO:

Para participação da licitação as licitantes deverão possuir atividade compatível e atender a todos os dispositivos da Lei 8666/93 e Lei 10.520 sendo necessária também as seguintes exigências específicas:

Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de jurisdição da licitante, em nome da licitante (Lei no 5.194/66), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos vinculados a licitante



Apresentar a respectiva Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante, juntamente com documento que comprove seu vínculo com a licitante.

Apresentar declaração de ciência da metodologia de execução assinada por seu representante legal e seu responsável técnico.

Declaração de enquanto como ME ou EPP caso seja;

XIV) DAS PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA

As peças técnicas de engenharia serão exigidas da vencedora do contrato conforme citado no presente projeto básico, sendo apresentadas e aprovadas pela fiscalização para posterior execução.

XV) DOS PREÇOS UTILIZADOS PARA DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

O município possui muitos prédios públicos, porém devido a limitações orçamentárias e financeiras, foram selecionados as unidades com maior demanda inicialmente conforme demonstrado em anexo.

Durante a execução do objeto podem ser executadas outras unidades desde que registradas no patrimônio municipal, devido ao fato de que durante a vigência do contrato, podem ocorrer sinistros nas edificações que não estão previstos no presente projeto e que podem ser utilizados no presente.

A forma utilizada por esta secretaria irá evitar a realização de inúmeros termos aditivos ou então a realização de novo procedimento licitatório, o que não se aplica nos casos de situação emergencial, que não poderá fazer parte do presente processo pelo fato de que a presente contratação trata-se de **serviços pontuais de caráter continuado**.

XVI) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos, para todos os fins de direito, que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e legislação em vigor.

Integram o presente projeto básico os anexos:

- I) Modelo de Declarações
- II) Modelo de proposta

Rorainópolis/RR, 12 de Maio de 2022.

ANDREIA CUNHA DA FONSECA
Secretária Municipal de Obras





RELAÇÃO DE UNIDADES EXISTENTES

Item	Prédio	Localidade	Área Edificada em m2
1	Secretaria de Meio Ambiente	Sede	415,00
2	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sede	460,00
3	Prefeitura de Rorainópolis	Sede	375,00
4	Secretaria de Agricultura	Sede	175,00
5	Secretaria de Defesa Civil	Sede	225,00
TOTALIS			1.650,00



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENCIA DA METODOLOGICA DE EXECUÇÃO

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, eu _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de atendimento ao disposto no edital da carta convite nº _____, que tem por objeto a _____, DECLARO que esta empresa tem ciência que deverá apresentar responsável técnico para execução do contrato registrando da competente Anotação de Responsabilidade técnica – ART de acordo com a legislação vigente, assim como tem ciência de que o quantitativo foi dimensionado de forma estimada, sendo o objeto executado através de ordens de serviço a serem emitidas pela fiscalização, para que esta empresa elabore as peças técnicas de engenharia necessárias para aprovação prévia da fiscalização para posterior execução.

Loca e data

Assinatura representante legal



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS,
Licitação: _____
Tipo: Maior percentual de desconto
Objeto: _____

Item	Descrição dos serviços	UND	Qtde	Valor Unit Com BDI	Valor Total (R\$)
01	Serviços de manutenção predial com execução de serviços de pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, assim como execução de serviços de pintura e demais serviços referentes a construção civil, vedada a utilização do objeto para ampliação e construção de unidade, somente reformas (custeio)	VB	01	328.226,67	328.226,67
Porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SINAPI					0,00%

1. Propomos o desconto total de _____ % (_____), sobre a tabela sinapi, para a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo ciente que o valor contratado será o mesmo orçado pela administração, sendo controlado através de boletins de medições referentes aos orçamentos gerados com a aplicação do desconto oferecido, emitidos por esta empresa e atestados pela fiscalização.
2. As porcentagens referentes a composição de BDI e Leis sociais são as mesmas previstas pela administração no orçamento estimado.
3. O prazo contratual é de 180 (cento e oitenta) dias
4. Prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias
5. O SINAPI a ser utilizado será sempre o mais atualizado na forma DESONERADA.
6. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Declaramos ciência sobre a metodologia de execução constante no termo de referência, principalmente em relação a apresentação das peças técnicas de engenharia.
8. Dados bancários: Banco: _____ / Ag: _____ / Conta: _____

Local e data



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Objeto: Serviço de manutenção predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis/RR

ORÇAMENTO ESTIMADO

Especificações dos serviços	U/M	Qtde	Valor Estimado por Unidade	Valor Total
Serviços de manutenção predial com execução de serviços de pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, assim como execução de serviços de pintura e demais serviços referentes a construção civil, vedada a utilização do objeto para ampliação e construção de unidade, somente reformas (custeio)	vb	1	328.226,27	328.226,27
Porcentagem de desconto sobre os preços da tabela SINAPI				0%

A contratada para execução dos serviços deverá aguardar solicitação do gestor do contrato para definição da unidade será executada inicialmente.

Antes da unidade, a contratada deverá apresentar a fiscalização para aprovação previa no mínimo o memorial descritivo, memória de cálculo, orçamento com composições unitárias de todos os itens apresentados, programa físico financeiro, composição do BDI e leis sociais, planta baixa e cortes necessários, acompanhado de Responsabilidade Técnica - ART, devendo suas peças técnicas serem assinados pelo seu responsável técnico.

Os preços de referencia de custo deverão ser oriundos da tabela SINAPI DESONERADO do mês de referencia em que os serviços forem executados.

Depois de aprovado o material apresentado pelo fiscal do contrato, se dará inicio a execução dos serviços aprovados e posterior faturamento com a aplicação da porcentagem de desconto oferecida na licitação, e apresentação da composição de BDI e Leis Sociais da mesma forma que foi apresentada na licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Serviço de manutenção predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis/RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - SERVIÇOS

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	Mínimo	Médio	Máximo	
Construção de Edifícios				
Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
Risco	0,970%	1,270%	1,270%	0,970%
Total				4,770%
Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
Total				0,590%
Lucro	6,160%	7,400%	7,650%	6,160%
Total				6,160%
Tributos				
ISS	1,000%	4,000%	5,000%	5,000%
PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	4,500%	4,500%
Total				13,150%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =				28,82%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
a representativa das despesas de rateio da administração central; representativa de riscos; representativa de seguros; representativa de garantias; a representativa das despesas financeiras; representativa do lucro/remuneração; e representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ BDI= 28,82%

Formula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Objeto: Serviço de manutenção predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis/RR

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	Total dos Encargos Sociais Básicos	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	INSS	0,60%	0,60%
A6	SECONCI	2,50%	2,50%
A7	FGTS	3,00%	3,00%
A8	SEBRAE	8,00%	8,00%
A9	Salário Educação	0,00%	0,00%
A	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	Férias Gozadas	18,07%	0,00%
B2	Dias de Chuva	5,08%	0,00%
B3	Salário Maternidade	0,93%	0,71%
B4	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	10,90%	8,33%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	13º Salário	1,49%	0,00%
B8	Licença Paternidade	0,11%	0,09%
B9	Feriados	8,26%	6,31%
B10	Auxílio-Enfermidade	0,03%	0,02%
B	Repouso Semanal Remunerado	45,67%	16,08%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	Aviso Prévio Trabalhado	4,90%	3,75%
C2	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,12%	0,09%
C3	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,78%
C4	Férias Indenizadas	4,70%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,32%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem Incidências de A	15,08%	11,54%
D -	TAXAS DE INCIDENCIAS E REICIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	7,67%	2,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,32%
	TOTAL DO ÍTEM "D"	8,08%	3,02%
E1- E	TOTAL DE TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES	% SOBRE OS SALÁRIOS 0,00%	% SOBRE OS SALÁRIOS 0,00%
PERCENTUAL TOTAL		85,63%	47,44%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.
FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Serviço de manutenção predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis/RR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	Total
Serviços de manutenção predial com execução de serviços de pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, assim como execução de serviços de pintura e demais serviços referentes a construção civil, vedada a utilização do objeto para ampliação e construção de unidade, somente reformas (custeio)	54.715,32	54.715,32	54.682,50	54.715,32	54.715,32	54.682,49	328.226,27
	16,67%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,66%	
TOTAIS GERAL	54.715,32	54.715,32	54.682,50	54.715,32	54.715,32	54.682,49	
Porcentagem no período	16,67%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,66%	328.226,27
TOTAL ACUMULUADO	54.715,32	109.430,64	164.113,14	218.828,46	273.543,78	328.226,27	100,00%
Porcentagem acumulada	16,67%	33,34%	50,00%	66,67%	83,34%	100,00%	

02/11/2007



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Objeto: Serviço de manutenção predial (pequenos reparos) nos prédios públicos do município de Rorainópolis/RR

MEMORIA DE CALCULO

Item	Predio	Localidade	Area Edificada em m2	Area estimada em 10%	Valor Medio PROJETO CUB 04/2022 sinduscon-RR	Valor total
1	Secretaria de Meio Ambiente	Sede	415,00	41,50	1.989,25	82.553,88
2	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sede	460,00	46,00	1.989,25	91.505,50
3	Prefeitura	Sede	375,00	37,50	1.989,25	74.596,88
4	Secretaria de Agricultura	Sede	175,00	17,50	1.989,25	34.811,88
5	Secretaria de Defesa Civil	Sede	225,00	22,50	1.989,25	44.758,13
TOTAIS			1.650,00	165,00		328.226,27